



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. Objetivo:

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços de expediente das unidades escolares da rede pública municipal.

3. Justificativa:

3.1 – A aquisição de materiais de expediente se faz necessário para a manutenção dos serviços existentes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, evitando o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

3.2 – A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades administrativas das escolas atendidas por esta Secretaria.

4. Fundamentação Legal:

4.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.

5. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

5.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizado na Trav. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos-PA, às expensas da Contratada, atendendo os requisitos técnicos bem como a legislação pertinente;

5.2 – A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

5.2.1 – A Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



30	Pincel Atômico, tinta permanente escrita grossa, recarregável nas cores diversas, caixa com 12 unidades	CAIXA	10	R\$ 38,40	R\$ 34,90	R\$ 48,00								R\$ 40,43	R\$ 404,33
31	Pincel para quadro branco, Ponta redonda e com maior durabilidade, Ponta de 4,0mm nas cores diversas caixa com 12 unidade.	CAIXA	10	R\$ 66,00	R\$ 55,90	R\$ 60,00								R\$ 60,63	R\$ 606,33
32	Prancheta ofício em MDF ou acrílico com Prendedor Metálico	UND	30	R\$ 5,60	R\$ 17,90	R\$ 10,00								R\$ 11,17	R\$ 335,00
33	Reabastecedor, tinta para pincel atômico nas cores diversas	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 8,90		R\$ 5,90							R\$ 7,10	R\$ 142,00
34	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 200ml cores diversas	UND	20	R\$ 59,90	R\$ 59,90		R\$ 49,90							R\$ 56,57	R\$1.131,33
35	Regua Cristal, 50cm	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 3,00		R\$ 3,90							R\$ 4,47	R\$ 134,00
36	Régua Cristal 30 cm	UND	30	R\$ 1,40	R\$ 1,50	R\$ 2,00								R\$1,63	R\$ 49,00
Valor Total Estimado													R\$16.558,73		

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s) Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – A Senhora Queila Pinheiro dos Santos do departamento de Compras desta Secretaria, será a responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
CNPJ 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Fátima – CEP 68.250-000



6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 16.558,73 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativo, elaborado com base orçamentos recebidos da(s) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAR em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;





33	Perfurador de Papel 02 Furos para 25 fls	UND	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
34	Pincel Atômico, tinta permanente, escrita grossa, recarregável nas cores diversas, caixa com 12 unidades	CAIXA	1	R\$ 40,43	R\$ 40,43
35	Pincel para quadro branco, Ponta redonda e com maior durabilidade, Ponta de 4,0mm nas cores diversas caixa com 12 unidade.	CAIXA	2	R\$ 60,63	R\$ 121,27
36	Porta Lápis / Clips Cristal	UND	15	R\$ 15,42	R\$ 231,25
37	Prancheta ofício em MDF ou acrílico com Prendedor Metálico.	UND	10	R\$ 11,17	R\$ 111,67
38	Reabastecedor, tinta para pincel atômico nas cores diversas.	UND	12	R\$ 7,10	R\$ 85,20
39	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 200ml cores diversas.	UND	24	R\$ 56,57	R\$ 1.357,60
40	Régua Cristal 30 cm.	UND	10	R\$ 1,63	R\$ 16,33
VALOR TOTAL ESTIMADO->					R\$ 15.274,10

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, Nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – O Sr. **Heberth Venâncio da Cruz** do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.



6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 15.274,10** (quinze mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresentar até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:

8.1.1 – Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado no **item 5.3** neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta Consolidada, acompanhando da respectiva **Nota Fiscal**, constando detalhadamente as indicações como: Quantidade, unidade de medida, marca, valor unitário e valor total.

8.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

8.1.3 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento;

8.1.4 – Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerentes aos objetos da presente licitação;



50	Pincel para quadro branco ,Ponta redonda e com maior durabilidade ,Ponta de 4,0mm nas cores diversas caixa com 12 unidade .	CAIXA	50	R\$ 60,63	R\$ 3.031,67
51	Porta Lápis / Clips Cristal	UND	50	R\$ 15,42	R\$ 770,83
52	Prancheta officio em MDF ou acrilico com Prendedor Metálico	UND	200	R\$ 11,17	R\$ 2.233,33
53	Reabastecedor ,tinta para pincel atômico nas cores diversas	UND	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
54	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 200ml cores diversas	UND	50	R\$ 56,57	R\$ 2.828,33
55	Regua Cristal 50cm	UND	50	R\$ 4,47	R\$ 223,33
56	Régua Cristal 15cm	UND	50	R\$ 0,83	R\$ 41,67
57	Régua Cristal 30 cm	UND	50	R\$ 1,63	R\$ 81,67
Valor Total					R\$ 65.085,60

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.



5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede da secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, sito à Rua: Almirante Barroso nº s/n, Bairro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – O Sr. Maelson Bentes Vieira do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 -O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 65.085,60 (Sessenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativos, elaborado com base orçamentos recebidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

7.1.3 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4 – Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 07 (sete) dias à contar da data de notificação.

7.1.5 – O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado a pessoa mencionado no item 5.1.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada obriga-se a:



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em fornecer **Materiais de Expediente**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, em decorrência do uso nas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal, Sede e Laboratório Municipal no atendimento dos pacientes deste município, **no exercício de 2018**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. **Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos**, estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta(s) secretaria(s), no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **Materiais de Expediente**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos executados nas unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal José Benito Priante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

4.1. O fornecimento dos Produtos, referente ao quantitativo total deste termo de referência, deverão ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta(s) secretaria(s). Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 5 (Cinco) dias para realizar a entrega dos Produtos;

4.2. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Término Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

4.3. Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Almirante Barroso, 330, Bairro: Centro ou no Almoxarifado desta secretaria, sito à Rua José Patrocínio, nº 158, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos domingos e feriados.



4.4. Os colaboradores **Responsáveis pelo: Departamento de Compras (Luciane Pinto), Responsável pelo Setor Financeiro (Eder Paes) e Secretário de Saúde (Moises Portela)**, desta Secretaria, serão os responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos produtos recebidos, assim como a vigência do contrato.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da futura contratação é de **R\$ 344.114,33 (Trezentos e quarenta e quatro mil cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela **Secretaria de Saúde** em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Na hipótese de durante a verificação for constado alguma irregularidade como defeito, avaria, prazo de validade vencida, marca ou diferente de produto licitado, a secretaria deverá notificar a empresa contratada para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 05 (Cinco) dias à contar da data de notificação.

6.4. O recebimento do objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** será confiado as pessoas mencionadas no item 4.4, através do Termo de Recebimento, designado pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



11	Grampeador de mesa ,capacidade de grampear 20 fls 75 / m2	UND	2	R\$ 22,27	R\$ 44,53
12	Grampeador Profissional ,Capacidade de grampear 100 fls 75/m2	UND	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
13	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/13 P/ Até 100 Fls	CAIXA	10	R\$ 6,53	R\$ 65,33
14	Grampo Para Grampeador Galvanizado 26/6 P/ Até 20 Fls	CAIXA	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
15	Grampo Plástico BRANCO pct com 50 Unidades	PACOTE	10	R\$ 15,93	R\$ 159,33
16	Lápis Grafite,HB,Corpo preto,Atóxico,ponta resistente embalagem 144 unidades	CAIXA	1	R\$ 62,30	R\$ 62,30
17	Livro Ata Capa Preta Sem Margem 100fls	UND	5	R\$ 14,57	R\$ 72,83
18	Livro de Ponto 1/4 capa dura	UND	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
19	Livro de protocolo correspondência 1/4 104 fls	UND	6	R\$ 13,57	R\$ 81,40
20	Papel Office A4 75g - 500 Folhas -	RESMA	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
21	Pasta AZ Preta Oficio com visor	UND	20	R\$ 11,57	R\$ 231,33
22	Percevejos latonado dourado caixa com 100und	CAIXA	10	R\$ 4,93	R\$ 49,33
23	Perfurador de Papel 02 Furos para 25 fls	UND	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
24	Pincel Atômico ,tinta permanente , escrita grossa ,recarregável nas cores diversas,caixa com 12 unidades	CAIXA	60	R\$ 40,43	R\$ 2.426,00
25	Pincel para quadro branco ,Ponta redonda e com maior durabilidade ,Ponta de 4,0mm nas cores diversas caixa com 12 unidade .	CAIXA	5	R\$ 60,63	R\$ 303,17
26	Prancheta oficio em MDF ou acrilico com Prendedor Metálico	UND	6	R\$ 11,17	R\$ 67,00
27	Reabastecedor ,tinta para pincel atômico nas cores diversas	UND	36	R\$ 7,10	R\$ 255,60
28	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 200ml cores diversas	UND	12	R\$ 56,57	R\$ 678,80
29	Regua Cristal 50cm	UND	10	R\$ 4,47	R\$ 44,67
30	Régua Cristal 30 cm	UND	10	R\$ 1,63	R\$ 16,33
VALOR TOTAL ESTIMADO->					R\$ 8.119,07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta secretaria, no exercício de 2018. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 05 (cinco), desde que informado 2 (dois) dias antes do Termino Previsto no item 5.1, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro-Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00,, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 – O Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa do departamento de Compras desta Secretaria, será o responsável pelo recebimento dos objetos, assim como a verificação da qualidade do objeto e a vigência do Contrato.

6 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO.

6.1 - O custo estimado total para a presente contratação está estimado de **R\$ 8.119,07 (Oito mil e cento e dezenove reais e sete centavos)**

6.2 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preço constante no Processo administrativo, elaborado com base orçamentos recebido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em pesquisa de mercado.

7 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** serão recebidos:

7.1.1 – **Provisoriamente**, até 07 (sete) dias após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame.

7.1.2 – **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.